



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

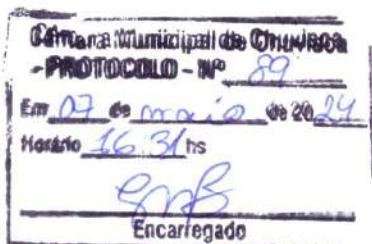
Ofício n.º 058/2024

Chuvisca/RS, 07 de maio de 2024.

Senhora Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 012/2024**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 Psicólogo**, carga horária 40h/semanais, padrão VIII, coeficiente 6,20.

Atenciosamente,




Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: (51) 920006551- Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 012/2024

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 012/2024, que autoriza a contratação de 01 psicólogo por tempo determinado.

O Município busca autorização para contratação emergencial de 01 Psicólogo, uma vez que há a necessidade de substituição da servidora efetiva que entrará em licença-maternidade, prevista para o final de maio de 2024.

A solicitação de contratação foi realizada pela Secretaria da Igualdade, Desenvolvimento e Assistência Social e da Mulher, através do Memorando nº 038/2024.

O prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: (51) 920006551- Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 012/2024

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Psicólogo.”

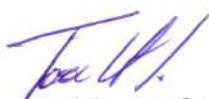
Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Psicólogo.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 07 de maio de 2024.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

JUSTIFICATICA TÉCNICA

Referimo-nos ao Projeto de Lei 012/2024, encaminhado a essa casa legislativa para justificar a dispensa do cálculo de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o Art. 16, I e II da Lei complementar 101/2000.

Art. 15 da LDO 2023:

§ 1º. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação de que trata o art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

§ 2º. No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a sessenta vezes o menor padrão de vencimento.

Projeto de Lei 012/2024.

Contratação de 1 Psicólogo

Despesa Anual: R\$ 61.562,00

Limite para dispensa:

$60 \times 1.577,00$ (menor valor padrão) = R\$ 94.620,00

Chuvisca-RS, 07 de maio de 2024.


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CHUVISCA
SECRETARIA DA IGUALDADE, DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER



Memorando nº038/2024

Data: 09/04/2024
Para: Gestão Pública
Assunto: Licença Maternidade/Processo Seletivo

1. Solicitamos que sejam feitos os trâmites legais para contratação do serviço de psicologia, 40horas semanais para a Proteção Social Básica - CRAS da Secretaria da Igualdade, Desenvolvimento e Assistência Social e da Mulher, em virtude da Licença Maternidade da servidora Ana Flavia da Rocha Neves que tem sua saída prevista para final de maio de 2024.

Grasiela dos Santos
Secretaria da Igualdade, do Desenvolvimento
e Assistência Social e da Mulher
Portaria nº 292/2019

Protocolo de Recebimento

09/04/2024

Cintia

Assinatura/carimbo
Cintia Bembański
Diretora do Depo. de Gestão de
Pessoas e Serviços Administrativos
Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS

5